



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

DECRETO MUNICIPAL Nº 021/2023

DE 27 DE ABRIL DE 2023

27 de abril de 2023
Brenton

**PUBLICAÇÃO NOS TERMOS
DO ART. 1º DO DECRETO
MUNICIPAL Nº 043/2002**

*"Institui Gratificação Especial Temporária para servidora
que especifica, e dá outras providências."*

O Prefeito do Município de Pedra Dourada/MG, Fagner Ferreira Veiga, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, especialmente da Lei Orgânica Municipal, art. 80, inciso I, alínea 'b'.

CONSIDERANDO, o Memorando ADM de nº. 024/2023, do Secretário Municipal de Administração de Pedra Dourada/MG, que solicitou implementação de ação para instituir gratificação especial aos servidores que cumprem metas pré-estabelecidas em programas de saúde estadual;

CONSIDERANDO, o Ofício de nº. 0200/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG, que informou as verbas e fontes de recurso existente para o pagamento da gratificação especial temporária à servidora responsável pelo desenvolvimento do Projeto Estratégico Saúde em Rede;

CONSIDERANDO, as Resoluções SES/MG nº. 7.852/2021; nº. 8.257/2022 e nº. 8.369/2022, que tratam da necessidade de indicar um servidor para assumir a condução das atividades do Projeto Saúde em Rede no Município, sendo ele o Tutor Municipal.

CONSIDERANDO, as Resoluções supracitadas permitem que estas atividades sejam remuneradas, sem que este benefício seja incorporado aos vencimentos para fins de recomposição salarial.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída Gratificação Especial à servidora, **Sra. Valéria de Assis Silva Ribeiro**, portadora do CPF nº. 095.017.316-93, contratada para o cargo de Enfermeira PSF, no valor de **R\$1.000,00 (um mil reais)**, no período de abril de 2023 a dezembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde; Fonte nº. 2621; Conta nº. 44.936-9.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Dourada/MG, 27 de abril de 2023.

FAGNER FERREIRA Assinado de forma digital por
VEIGA:092511906 FAGNER FERREIRA
74 Dados: 2023.04.27 14:19:03
-03'00'

Fagner Ferreira Veiga

Prefeito Municipal de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

OFICIO N°: 0200/2023

Pedra Dourada, 20 de abril de 2023

Assunto: Solicitação

Ilustríssimo Senhor

Igor Rogério Moraes Silva

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada / MG

Prezado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para solicitar V. Sa. que proceda aos trâmites legais para que seja concedida gratificação por desempenho de atividade especial de tutoria à Servidora Valéria de Assiz Silva Ribeiro.

Atualmente o município de Pedra Dourada desenvolve o *Projeto Estratégico Saúde em Rede*, instituído pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais através da Resolução SES/MG N.º 7.784, de 21 de outubro de 2021 e atualizada pelas Resoluções SES/MG N.º 7.852, de 11 de novembro de 2021; N.º 8.257, de 20 de julho de 2022; e N.º 8.369, de 19 de outubro de 2022.

Estas Resoluções tratam do escopo do projeto e definem como um dos indicadores principais a *indicação de servidor para assumir a condução das atividades do Projeto Saúde em Rede no município, sendo ele o Tutor Municipal*.

Ao exigir que a condução deste projeto seja realizada por servidor vinculado às unidades de saúde, a Resolução permite que esta atividade seja remunerada, sem que este benefício seja incorporado aos vencimentos para fins de recomposição salarial.

Dessa forma faço indicação de dados relacionados a fonte de recursos e período para concessão do benefício:

Nome: **VALÉRIA DE ASSIZ SILVA RIBEIRO**

CPF: **095.017.316-93**

Função: **ENFERMEIRA / TUTORA MUNICIPAL SAÚDE EM REDE**

Unidade Laboratório: **ESF MINHA CASA, MEU ORGULHO**

Ato Normativo: **N.º 8.369, de 19 de outubro de 2022 que altera a Resolução SES/MG N.º 7.784, de 21 de outubro de 2021**

Valor: **R\$ 1.000,00 (Mil reais) mensais**

Fonte: **2621 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde**

Conta Corrente: **44.936-9**

Período: **Abril/2023 a Dezembro/2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

Cumpre-me informar quais outras responsabilidades competem ao município a partir da adesão ao referido Projeto:

Municípios participantes das Ondas de Expansão:

- indicar Servidor que irá desempenhar o Papel de Tutor Municipal, sendo que o servidor indicado deve: a) ser profissional da área de saúde; b) ser, preferencialmente, profissional efetivo do Município; c) ter perfil proativo; d) conhecer a assistência em saúde do município; e e) ter boa aceitabilidade e liderança com as equipes de saúde.
- garantir ao tutor municipal e aos profissionais de saúde do município a agenda protegida durante seu horário de trabalho para realizar as atividades na plataforma EAD, que totalizam 45 horas;
- garantir ao tutor municipal a agenda protegida e o transporte para participação das atividades que compõem o Ciclo de Formação, que totalizam 02 dias durante uma semana por mês ao longo da duração do projeto;
- possibilitar e garantir a realização presencial das 16 Oficinas Tutoriais, com possível acréscimo de módulo extra de acordo com as definições da Coordenação do Projeto Saúde em Rede, com duração de 4 horas (cada) na Unidade Laboratório; isso inclui fechar a unidade para que ocorra as oficinas, garantir participação de toda equipe de ESF e SB caso a unidade possua, garantir os insumos técnicos necessários para a realização das oficinas, etc;
- garantir agenda protegida para que o tutor municipal e os profissionais de saúde do município realizem as atividades de dispersão que surgirem após as oficinas tutoriais;
- patrocinar as ações do tutor municipal, e demais profissionais envolvidos, que visam a execução das atividades do Projeto e a realização de eventuais mudanças necessárias;
- garantir agenda protegida para os profissionais que realizarão o EAD, além de garantir a agenda para outras atividades necessárias para o funcionamento do Projeto;
- elaborar um Plano de Expansão do Projeto Saúde em Rede interno ao município que promoverá a organização dos processos de trabalho nas outras Unidades de Atenção Primária à Saúde do município;
- elaborar um plano de Execução Orçamentária relacionado ao repasse do Projeto Saúde em Rede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA / MG
SECRETARIA DE SAÚDE
GESTÃO 2021-2024

- Alimentar a plataforma de Monitoramento com os produtos e instrumentos proposto no escopo do projeto SR;

- escolher uma Unidade Atenção Primária à Saúde para ser a Unidade Laboratório onde serão realizadas Oficinas Tutoriais, sendo que é desejável que a Unidade Laboratório tenha as seguintes características: a) Modelo de Estratégia Saúde da Família, b) Equipe composta (Agentes, Comunitários de Saúde, auxiliar/técnico de enfermagem, enfermeira e médico), c) Equipe de Saúde Bucal (auxiliar/técnico de saúde bucal e cirurgião-dentista), d) Equipe de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) vinculada o População adscrita dentro dos parâmetros estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) até 3500 habitantes, e e) Unidade com estrutura física em boas condições de trabalho.

Foi definido o estabelecimento de saúde “ESF Minha Casa, Meu Orgulho” como Unidade Laboratório neste município.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Valéria Barbosa Rúbio Cruz
Secretário Municipal de Saúde de Pedra Dourada/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

Memorando ADM 024/2023

Pedra Dourada – MG, em 25 de abril de 2023

Aos ILMOS. Srs.

Francielly de Paula Apolinário – Procuradoria Municipal;

Vinicius Tavares Morandi – Departamento Pessoal;

Sérgio Gomes de Amorim – Setor Contábil

Charle Bral da Cruz Vitória – Secretaria de Finanças.

Prezados, meus cumprimentos.

Esta secretaria que lhes remete recebera três solicitações de avaliação técnica e implementação de ação, visando gratificar servidores que cumpriram metas pré-estabelecidas em programas de saúde estaduais.

Desta forma, valho-me desta oportunidade para requisitar a adoção de providências cabíveis para regulamentar as gratificações suprarreferidas, atentando-se às vinculações das fontes de recursos específicas, para que assim não haja a incidência de encargos trabalhistas indevidos e nem quaisquer outras formas de oneração da folha salarial municipal. Importante destacar que as tais concessões de benefícios estarão sujeitas às presumidas disponibilidades financeiras no momento de seu pagamento.

Neste diapasão, os nomes, as respectivas contas e demais dados seguem em anexo nos documentos de nº 0150/2023; 0200/2023; 0201/2023.

Sem mais para o momento, é o despacho.

Cumpra-se.

IGOR R. MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração